



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 13 de junho de 2024 • Ano IV • Edição N° 1481

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024) .....	2
EXTRATO (CONTRATO N° 040/2024) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº. 012/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamarí, situada à Juvenal Costa, n 940. Bairro Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Saúde, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe, tendo sido o valor estimado pela Administração em R\$ 55.998,70 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). A sessão fora conduzida pelo Emerson Santana Silva, o qual procedeu com a abertura dos trabalhos, constatando que não havia nenhuma empresa no recinto.

**DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITAMARI, BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.**

**DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os serviços têm como finalidade suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque da secretaria municipal de Saúde e os setores vinculados a ela, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores.

É necessários e imprescindíveis para garantir a qualidade dos serviços prestados por este Município aos usuários do sistema da Saúde de Itamarí-BA, assim atualmente o município possui as demandas oriundas da Secretaria de Saúde, bem como o bem estar das pessoas que os utilizam.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

**DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA E-MAIL**

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail: [cplitamari@gmail.com](mailto:cplitamari@gmail.com), ou entregá-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba.

Após acessar o e-mail retro indicado precisamente às 08h10 (oito horas e dez minutos), constatou-se que não havia e-mail de propostas enviadas por outras empresas.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada diretamente mediante encaminhamento de proposta via e-mail, ou mediante entrega de proposta via setor de protocolo, sendo facultado ainda ao licitante comparecer para sessão presencial no dia e horário amplamente divulgado no instrumento convocatório.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

Para formação de preços foram realizadas pesquisas de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP, além de cotações de preços diretamente com 03 (três) potenciais licitantes, que atuam no ramo da presente contratação, conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamarí.

#### **DA AMPLA DIVULGAÇÃO**

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas já ofertadas. Contudo, embora tenha sido publicado de acordo com a lei vigente em sítio eletrônico o aviso de dispensa e edital anexo, contendo todas as informações necessárias, não acudiram novos interessados e a contratação se deu seguindo o critério MENOR PREÇO LOTE.

#### **DO VALOR CONTRATADO**

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR R\$</b>
GRÁFICA GARMATOS LTDA	CNPJ: 00.732.700/0001-70	54.006,80- VENCEDOR

O valor encontrado no BANCO DE PREÇO serviu apenas como base para formar referência de preço mais aproximado da realidade. Importante destacar que por razões logísticas resta inviável solicitar o objeto da presente contratação em processos originados de Estados e Municípios desta Federação como consta detalhada na cotação anexa neste processo.

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, foi questionada o representante da empresa mediante procuração anexa em credenciamento, o Srº. Carlos Sergio Menezes Muniz, se tinha alguma objeção ou observação para que fosse registrada em ata, não foi feita nenhuma observação, diante disso os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamarí, BA, 13 de Junho de 2024.

<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
EMERSON SANTANA SILVA ADMINISTRAÇÃO	
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	

**EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 040/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 076/2024;  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 012/2024;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;  
**CONTRATADA:** GRÁFICA GRAMATOS , CNPJ: 00.732.700/0001-70  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITAMARI.  
**VALOR:** R\$ 54.006,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ).  
**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0206/ 2039/ 33903900 / 15001002  
**VIGENCIA:** 13/06/2024 À 31/12/2024